



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 14000110005178.000195/2019-47

Publicado no DOE de 02/09/2021 pela Portaria SEE nº 4332 de 01/09/2021.

PARECER CEE/PE Nº 063/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2021.

1. RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Conde da Boa Vista, nº1209 e nº1224, Soledade, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 50.060-003 por meio do Ofício nº 126/2019, de 02 de outubro de 2019, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 11/12/2019, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE, datado de 02/10/2019;
- Contrato de Constituição da Sociedade Limitada Denominada “RCF Cursos Técnicos Ltda.”;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da cidade do Recife;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Anexos;
- Relatório Descritivo de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração de Representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para a oferta do Pleito;
- Ofício nº 05/2021 – SEIP/SEE - dirigido à presidência do CEE/PE, contendo o Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas;

- Ofício CEE/PE nº 038/2021-CEB, encaminhado à Instituição com solicitação de informações para a finalização do Processo;
- Ofício nº 041/2021 da RCF e Anexos - enviados ao CEE/PE em resposta à solicitação do Relator;
- Alvará de Localização e Funcionamento - prédio nº 1209 - com **validade até 12/11/2025**;
- Alvará de Localização e Funcionamento - prédio nº 1224 - com **validade até 14/07/2026**.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 11/12/2019, sob o nº 14000110005178.000195/2019-47, sendo encaminhado no dia 16/12/2019 à Câmara de Educação Básica para distribuição, ficando sob a responsabilidade deste relator que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou ao Presidente do CEE/PE providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), visando à vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

Em 03/03/2020, o Processo foi protocolado na SEIP, vindo a Comissão de Especialistas a ser constituída por meio da Portaria nº 3251 de 04/11/2020, composta por: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Erick de Lima Rodrigues (Especialista Docente) e Antônio Rosa Ferreira Júnior (Analista de Gestão Educacional).

A Comissão visitou a Instituição de Ensino em 04/12/2020, quando foi recebida pela Coordenadora do Curso Técnico em Análises Clínicas, Manoela Cristina Mota Lins e pela Consultora de Franquias, Géssica Barcelos. Após a apresentação dos objetivos da visita os especialistas vistoriaram o espaço físico para verificação das condições necessárias a continuidade da oferta do curso técnico.

Em janeiro de 2021, o Processo retornou ao CEE/PE. Após análise do Relatório emitido pelos Especialistas que realizaram a visita *in loco*, esclarecimentos relativos à biblioteca, ao Relatório de Execução do Curso e ao Plano de Curso foram solicitados, bem como, a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento.

A Instituição respondeu às exigências nos dias 02 e 23/07/2021 com o envio de documentos que foram anexados aos autos.

2. ANÁLISE

A Instituição interessada, mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., encontra-se regularmente credenciada e autorizada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme demonstra a documentação acostada ao Processo.

Considerando o desenvolvimento do curso em análise e o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a renovação de autorização do curso, podemos destacar os seguintes aspectos, tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

2.1 . Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição é considerada satisfatória, com ambientes padronizados, dispostos em três pavimentos (térreo, primeiro andar e segundo andar), todos climatizados, contendo os laboratórios de Práticas e de Informática, recepção, biblioteca, sala de direção, sala de financeiro, secretaria, coordenação, sala de professores, sanitários (masculino e feminino) e salas de aula.

Em atendimento ao preconizado pela Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000), a estrutura dispõe de acesso aos ambientes de aprendizagem com corredores

largos, bem sinalizados, sanitários adaptados para pessoas com deficiência, carro escalador para acesso aos pavimentos superiores e vagas demarcadas no estacionamento.

As **salas de aula**, num total de 18 (dezoito), têm capacidade para 40 (quarenta) estudantes, contendo mobiliário novo e iluminação natural e artificial. Para subsidiar as aulas, a Instituição disponibiliza, em cada sala, data show, bem como, TV e DVD. Do total de salas de aula, 08 (oito) são destinadas ao Curso de Análises Clínicas.

O **Laboratório de Informática** dispõe de espaço físico que comporta 12 (doze) computadores com acesso à internet para os estudantes, um computador para o profissional responsável, bancada dupla, data show e um quadro branco.

A **Biblioteca** possui espaço físico com iluminação e climatização adequadas, dispondo, ainda, de 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada e 05 (cinco) computadores com internet para o desenvolvimento de consultas/pesquisas. De acordo com a Instituição, “a atualização do acervo bibliográfico é realizada a cada vez que sua autorização for renovada e a cada turma nova que é aberta para matrículas no Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista a quantidade de livros é acrescida em 25% do seu conteúdo inicial”.

O **Laboratório de Análises Clínicas** contém todos os materiais e equipamentos considerados adequados ao desenvolvimento do curso.

2.2. Regimento Escolar

O Regimento do Centro de Ensino Técnico Grau T é um documento de caráter formal de normas pedagógicas e administrativas específicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, Atos normativos Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos em seu Projeto Político Pedagógico.

O referido Regimento está fundamentado nos princípios educacionais, na organização de ensino e nos princípios de convivência social da Escola, contemplando os seguintes aspectos:

- Das Disposições Preliminares.
- Da Caracterização do Estabelecimento.
- Da Estrutura de Gestão.
- Da Implementação da Legislação Educacional.
- Da Organização do Ensino.
- Da Organização da Vida Escolar.
- Das Normas de Convivência.
- Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3. Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição contempla em seu Projeto Político Pedagógico a construção de uma prática educativa fundada na legislação vigente e serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional. Daí a pertinente articulação entre mundo do trabalho, ensino e formação profissional, fundamentados, entre outros, nos seguintes marcos constitutivos: missão, visão, valores institucionais, filosofia e pressupostos teórico-metodológicos.

2.4. Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas

2.4.1. Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico, de Nível Médio, em Análises Clínicas pelo fato da recente demanda das ações de saúde nos últimos anos que sinaliza para a necessidade de uma profissionalização dinâmica e eficiente, com difusão de tecnologias que assegurem a atualização e a prestação de serviços de qualidade.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa na medida em que se propõem a propiciar aos estudantes conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho e uma educação profissional voltada para aquilo que é primordial aprender na atualidade.

2.4.2. Requisitos de Acesso

Apresenta requisitos de acesso nos formatos **concomitante** e **subsequente**, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

2.4.3. Perfil de Conclusão do Curso

Encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com o estudante, apresentando ao final do curso, entre outras, as seguintes competências:

- auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise;
- colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas;
- operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde;
- analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos;
- operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte;
- mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.

2.4.4. Organização Curricular

A organização curricular do curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com a carga horária dos módulos de I a IV, assim distribuídas: Módulo I - 292 horas; Módulo II - 312 horas; Módulo III - 288 horas e, Módulo IV - 308 horas, totalizando 1.200 horas teórico-práticas, além do Estágio Curricular Supervisionado, expresso como obrigatório, com carga horária de 300 horas, perfazendo uma carga horária total de 1.500 horas.

2.4.5. Duração e Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 300 horas
- Carga horária total do curso: 1.500 horas;

- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de estudantes por turma: 30 (trinta);
- Período de integralização: no mínimo 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;
- Carga horária semanal: 12 (doze) horas;

2.4.6. Horários do Curso

- turmas matutinas: 8h às 12h;
- turmas vespertinas: 14h às 18h;
- turmas noturnas: 18h30min às 22h30min.

Quadro 1. Matriz Curricular – Curso Técnico em Análise Clínicas

Módulo I Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Matemática Aplicada	40h
Química	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Citologia Histologia e Genética	60h
Carga Horária do Módulo I	292h

Módulo II Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Biossegurança	40h
Primeiros Socorros	40h
Técnicas de Coleta Triagem e Esterilização	60h
Biofísica	32h
Bioquímica	40h
Microbiologia	60h
Imunologia	40h
Carga Horária do Módulo II	312h

Módulo III Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Bioquímica Clínica	60h
Hematologia	80h
Ética e Legislação	28h
Parasitologia Humana	60h
Microbiologia Médica	60h
Carga Horária Total do Módulo III	288h

Módulo IV Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Imunologia Clínica	60h
Urinalise e Fluidos Biológicos	60h

Relações Humanas	40h
Inglês Instrumental	36h
Saúde Pública	40h
Tecnologia de Hemoderivados	40h
Empreendedorismo	32h
Carga Horária do Módulo IV	308h

	Teórico-Prática	Estágio Obrigatório
Total de Cargas Horárias	1.200h	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

- Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
- Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
- É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.4.7. Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

Os **critérios de avaliação** demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

A avaliação se apresenta num processo a ser construído de forma integrada e participativa, com o rendimento escolar expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a **7,0 (sete)** e frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada módulo.

A recuperação será paralela, realizada durante o curso quando o estudante não demonstra domínio nas competências. É considerado aprovado, após término do período de **recuperação**, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**.

2.5. Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

2.5.1 Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

Quadro 2. Planejamento das Atividades de Capacitação

Tema	Descrição
A importância do corpo técnico e pedagógico no processo ensino-aprendizagem	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O estágio como aliado no processo de formação do estudante técnico	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidades para os estudantes.
Excelência no atendimento	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para ele.

Fonte: Plano de Curso

2.5.2 Capacitação Docente

O professor exerce uma função que demanda bastante qualificação. Por esse motivo, são exigidos dele níveis de responsabilidade cada vez mais diferenciados. O Centro de Ensino Técnico Grau T desenvolverá programas de capacitação docente ao final dos quais se espera que o professor se sinta valorizado, atualizado e comprometido com o método de trabalho utilizado.

Quadro 3. Planejamento de Atividades de Capacitação

Tema	Descrição
Didática e Inovação	Ocorre em fevereiro com o intuito de trazer para a sala de aula, formas inovadoras e criativas de apresentação de conteúdo.
Visita Técnica - uma aliada no aprendizado	Ocorre em abril com o objetivo de criar atividades ligadas as visitas técnicas para que o corpo docente possa interagir prática e teoria de forma eficaz.
Encontro de Professores	Ocorre em outubro com a finalidade é reunir o corpo docente de todos os cursos para troca de experiências em prol da interdisciplinaridade.

Fonte: Plano de Curso

2.5.3 Remuneração Docente

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Visando valorizar a formação e a titulação acadêmica, na relação com a remuneração docente o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

2.6. Relatório de Execução e Andamento do Curso

O relatório de execução do curso apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T destaca, na formação técnica em análise clínicas, a importância das atividades realizadas durante o curso, como as que se seguem:

- **Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs)** – atividades caracterizadas como aulas práticas, com foco no conhecimento de áreas de pesquisa onde técnicos em Análises Clínicas podem atuar laboratórios de microscopia eletrônica, realizando experimentos com células tronco, caracterizando microrganismos patogênicos.
- **Seminários** – atividades coletivas com a perspectiva de aprofundar o conhecimento, nas quais os estudantes explicam um assunto específico, propagando os seus conhecimentos com a divulgação de novas informações para os ouvintes.

- **Palestras** – atividades coletivas que visam aperfeiçoar as atitudes e fazer reflexões sobre formas, locais e como podem atuar os Técnicos em Análises Clínicas. Nessas atividades foram expostos trabalhos de pesquisa, produtos desenvolvidos, e técnicas inovadoras que os Técnicos em Análises Clínicas podem desenvolver.

O Relatório de Execução, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta dados de matrícula, evasão e conclusão do curso, no período de 01/04/2016 à 01/04/2020, conforme o quadro apresentado abaixo:

Quadro 4. Evolução da matrícula no Período de 01/04/2016 à 01/04/2020

Estudantes Matriculados	Estudantes Ativos	Estudantes Concluídos	Estudantes Desistentes
370	213	93	64

Fonte: Relatório de Execução do Curso

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209 e nº1224, Recife/PE, CEP: 50.060-003, Instituição mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ: 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5198.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2020.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente